



ATO Nº 112/2021

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 018/2021/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Protocolo SGED 202173480.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
018/2021	Gerall Locadora Ltda - EPP	Serviços para realização de manutenção preventiva e corretiva em subestações elétricas de 13,8 KV e grupo motogeradores elétricos	Laís Tsuda de Sá Sossai – Matrícula nº 41082	José Dias - Matrícula nº 42157

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.



Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 18/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2021.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 044/2018/SCCC/ALMT

Contratada: Personnalite Terceirizações Ltda

Objeto: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo e execução da prestação de serviço de limpeza, lavagem e higienização de carpetes, sofás, cortinas e poltronas.

Valor: R\$ 89.999,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Vigência: 07/12/2020 a 07/12/2021

Assinatura: Mesa Diretora - 04/12/2020

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 020/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n°. 020/2019/SCCC/ALMT.

Contratada: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Objeto: Alteração do polo passivo do Contrato n°. 020/2019/SCCC/ALMT para Embratel TVSAT Telecomunicações S.A, considerando Ato n°. 2.530 de 08 de maio de 2020, que transfere os direitos de exploração de satélite brasileiro detidos por Claro S.A à Embratel TVSAT Telecomunicações S.A, bem como reajuste em 6,81 % (seis vírgula oitenta e um por cento) correspondente à variação do IGP – DI – FGV, entre o período de maio/2020 a maio/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta – Da alteração do Contrato e justificativa técnica.

Permanecem as demais condições inalteradas.

Assinatura: Mesa Diretora – 08/02/2021.

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário : Max Russi